



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, autorizado pela lei nº. 3.030 de 20 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 3.000,00

PERMANENTE

2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 2.000,00

PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal